

Resolução nº 002-2019

Sumula: Acresce o § 4º, ao art. 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSÉ NILTON MORETTO no uso de suas atribuições legais, com base no art.12, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 199 do regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º: - Fica acrescido o § 4º, ao art. 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 6º - A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro de cada ano.

(...)

§ 4º - O horário de expediente para funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Feliz Natal, será das 12:00 horas as 18:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, somente podendo ser alterado por deliberação dos vereadores, através de votação, por maioria simples.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feliz Natal/MT, em 26 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON MORETTO
PRESIDENTE